



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, de 26 de junho 2012.

**DECLARA A PERDA DO MANDATO DO
VEREADOR PAULO SERGIO BARBOSA DOS
SANTOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 33,
IV, da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso,**

**CONSIDERANDO o processamento da Representação nº 001/2012
apresentada pelo Partido Progressista onde pleiteou a cassação do mandato do
Vereador Paulo Sergio Barbosa dos Santos por ofensa ao decoro parlamentar;**

**CONSIDERANDO a aprovação do Relatório Final da Comissão
Processante pela procedência da Representação;**

**CONSIDERANDO o julgamento da Representação pelo Plenário da
Câmara Municipal de Paulo Afonso que julgou, pela maioria absoluta da Câmara,
procedente o pedido formulado pelo partido representante;**

**CONSIDERANDO o cumprimento dos princípios constitucionais do
devido processo legal e do amplo direito de defesa;**

DECRETA:

**Art. 1º - Fica declarada a perda do mandato do Vereador Paulo Sérgio
Barbosa dos Santos, nos termos dos artigos 39, II, e seu § 2º, e 72, § 2º, III, da Lei
Orgânica do Município.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO
AFONSO, EM 26 DE JUNHO DE 2012.**


REGIVALDO CÓRIOLANO DA SILVA
PRESIDENTE